



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 7.404-C DE 2010

Institui a Semana Nacional da Responsabilidade Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Nacional da Responsabilidade Social.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional da Responsabilidade Social, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
Relator